



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.595/92

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: PRAÇA JOSÉ CORREIA DE CAMPOS (*1880/+1959).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA JOSÉ CORREIA DE CAMPOS - (*1880/+1959), a praça localizada no Bairro São Geraldo, fronteira as instalações do SESI/SENAI e ao terreno onde serão construídos os prédios da AMESP e do IPSEMG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 15 de abril de 1992

Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

